

EDITAL 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2025 (TO/INDSH/CETEA)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de empresas especializadas de serviço para realização de serviços de manutenção de preventiva e corretiva de ar condicionado.

I. OBJETO

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo sistemas e instalações prediais do CETEA – Centro Especializado em transtorno do espectro autista, conforme demanda operacional da unidade e condições definidas neste edital.

II. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem prestados compreendem, **sem se limitar**, às seguintes atividades:

Manutenção Preventiva

- Inspeções periódicas em instalações elétricas, hidráulicas, prediais e de climatização;
- Limpeza técnica, ajustes, reaperto e testes operacionais;
- Ações preventivas destinadas a evitar falhas, interrupções e riscos à segurança;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos.

Manutenção Corretiva

- Atendimento de chamados técnicos para correção de falhas e defeitos;
- Substituição, reparo ou ajuste de componentes e sistemas;
- Execução de serviços emergenciais quando necessário;
- Registro técnico das intervenções realizadas.

ENTREGAS

A empresa contratada deverá apresentar:

Plano de manutenção preventiva;
Relatórios técnicos periódicos das atividades executadas;
Registro de atendimentos corretivos e emergenciais;
Cronograma de execução dos serviços;
Relatório final ou mensal consolidado, quando aplicável.

PRAZOS

A proposta deve ser entregue dentro de um prazo estipulado no edital, com marcos específicos definidos para a entrega de cada fase do projeto.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade do Serviço

A contratação se justifica pela necessidade permanente de manutenção das instalações e sistemas do CETEA, garantindo:

- Continuidade dos serviços assistenciais;
- Segurança de usuários, colaboradores e visitantes;
- Preservação do patrimônio público;
- Conformidade com normas técnicas, sanitárias e de segurança.

A natureza especializada dos serviços exige empresa com capacidade técnica comprovada, assegurando eficiência operacional, economicidade e mitigação de riscos.

IV. OS PROPONENTES DEVERÃO:

- 4.1 Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2 Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.3 Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.4 Possuir coordenação/responsável técnico presencial atuante e efetivo no período de funcionamento e prestação do serviço;
- 4.5 Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.6 Respeitar na integra os dispositivos presentes neste edital.

V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. CETEA– CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, localizado na Avenida Teotônio Segurado 1002 sul, Palmas, TO.

VI. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de preço e técnica, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Sra. **Nara Núbia Correia**, através do endereço de e-mail: nara.correia@cetea.indshsaude.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no inicio deste edital.
- 6.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
- 6.3 Data limite para recebimento das propostas será de **10 dias** corridos após publicação no mural da transparência.

VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade impessoalidade, empresas que:
 - a) *Não possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SESTO).*

VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

IX. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

9.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

9.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

X. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA em reuniões internas.

10.2. O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item VI, considerando a necessidade da contratação do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA.

10.3. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

10.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

XI. DESEMPATE

11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço e/ou técnica.

XII. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO



DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXO I

PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1- APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2- VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3- VALORES: deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.

4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.

5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.

6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados para assinatura do contrato e pagamento

DOCUMENTOS	
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis